



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI N.º 3.825/2022  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022/2025, LDO PARA 2022 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 3.612 de 19 de Outubro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.563 de 29/06/2021 e anexos Lei 3.631 de 26 de Outubro de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de **R\$ 25.563,67** (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CRÉDITOS ESPECIAIS	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>02.04</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
02.04.01 .0008	REPASSES CMDCA	
08.244.0008.2035	Material de Consumo -510.000	2.563,67
(655) 3.3.90.30.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	2.000,00
(656) 3.3.90.39.00 01.00		
02.04.04 .0010	<b>ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>	
08.243.0010.2035	REPASSES CMDCA	
(658) 3.3.50.39.00 01.00	Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica -510.000	2.500,00
(659) 4.4.50.42.00 01.00	Auxílios -510.000	18.500,00
	<b>TOTAL DOS CREDITOS ESPECIAIS</b>	<b>25.563,67</b>





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**Art. 3º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 25.563,67** (Vinte e cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, na seguinte conta de receita:

<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	
<b>1.000.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.114.00.00.00 - IMPOSTO S/PROD E CIRC MERC E SERV</b>		
1.114.51.1.0.00- IMPOSTO S/ SERV QO NATUREZA		
1.114.51.1.1.00.00 (008)-ISSQN-PRINCIPAL		6.251,45
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	
<b>1.300.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL</b>		
<b>1.320.00.00.00 - VALORES MOBILIARIOS</b>		
1.321.01.0.1.00- REMUNERAÇÃO DEPOSITOS BANCARIOS		
1.321.01.0.1.08.00 (036)-REM.DEP.BANCARIOS -REC VINCULADOS		6.312,22
<b>Excesso de arrecadação</b>	<b>01</b>	
<b>1.999.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.999.99.00.00 - OUTRAS RECEITAS</b>		
1.999.99.2.1.00- OUTRAS RECEITAS		
1.999.99.2.1.04.00 (140)-RECEITAS DOAÇÕES PARA CMDCA		13.000,00

**Art. 4º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2022.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 11 de Novembro de 2022.

**MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*Murilo*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

